PROJETO DE LEI N.° 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 01	Legislativo
Unidade: 02	Câmara Municipal
Função: 01	Legislativa
Sub-função: 031	Ação Legislativa
Programa: 0022	Processo Legislativo
Operação Especial: 0.044	Transferência à Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais da Micro Região do Circuito das Águas - AVEMAG
33.70.41	Contribuições **R$ 7.980,00**

Art. 2.° Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.031.0022.4.003.339039, no valor de R$ 7.980,00.

Art. 3.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 004
Documento recebido no dia 25/01/16 às 10:00 horas.

Gabinete da Prefeita - Heliodora, em 25 de janeiro de 2016.

Maria Helena Duarte

Maria Helena Duarte

PREFEITA MUNICIPAL